



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1051/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR O VALOR DE REPASSE FINANCEIRO A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA GUARITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDSON GONZAGA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Nova Guarita – APAE, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em adição ao valor total constante da Lei Municipal Nº. 1021/2025 e Termo de Colaboração nº. 001/2025.

§ 1º. O complemento financeiro a que se refere o caput do artigo será repassado em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondentes aos meses de novembro e dezembro de 2025, de acordo com o Cronograma de Desembolso anexado ao Termo de Colaboração Complementar.

§ 2º. A concessão do auxílio financeiro complementar de que trata esta lei está condicionada a apresentação, mensal, de competente Prestação de Contas, conforme Termo de Colaboração Nº. 001/2025 e Termo de Colaboração Complementar.

Art. 2º. Todas as despesas decorrentes da execução financeira e orçamentária desta lei serão feitas em dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 14 de novembro de 2025.

EDSON GONZAGA
RIBEIRO:65991958904

Assinado digitalmente por EDSON GONZAGA
RIBEIRO:65991958904
Nº C-BR: Q-JCP-Brsq4
OU-AO MAXIMUS TECNOLOGIA E
EVERTON RIBEIRO:65991958904
Certificado PF A1, CN-EDSON GONZAGA RIBEIRO:65991958904

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Distrito Federal

Data: 2025-11-17 12:36:33-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Edson Gonzaga Ribeiro
Prefeito Municipal**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 1051/2025, que dispõe sobre a autorização para complementar o repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Nova Guarita – APAE, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em adição ao valor total constante da Le Municipal Nº. 1021/2025 e Termo de Colaboração nº. 001/2025.

A presente proposta tem por objetivo ajudar financeiramente a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Nova Guarita – APAE, no cumprimento das despesas previstas para o exercício de 2025, tendo em vista os elevados custos para manutenção dos serviços prestados aos 30 (trinta) alunos excepcionais.

Outrossim, torna-se primordial lembrar da importância da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, perante o município de Nova Guarita, uma vez que tal instituição proporciona uma série de benefícios aos seus alunos, entre eles, a dignidade e qualidade de vida, já que os mesmos são acolhidos da melhor forma possível.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a importância da matéria.

Nova Guarita - MT, 14 de novembro de 2025.

**EDSON
GONZAGA
RIBEIRO:65991
958904**

Assinado digitalmente por EDSON
GONZAGA RIBEIRO:65991958904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS
TECNOLOGIA E EVENTOS v5, OU=
05405987000148, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=EDSON GONZAGA
RIBEIRO:65991958904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.17 12:37:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

EDSON GONZAGA RIBEIRO

Prefeito Municipal